

EDITAL CCEX/IAU/USP 03/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A CURSOS DE DIFUSÃO NO IAU

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo (USP), torna público o Programa de apoio financeiro aos docentes deste Instituto para oferecimento de Cursos de Extensão gratuitos, na modalidade Difusão, no ano de 2022, com recursos oriundos do orçamento da CCEX-IAU.

1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo conceder apoio financeiro para a realização de Cursos de Difusão oferecidos por docentes do IAU no ano de 2022, nas modalidades presencial e híbrido.

O Curso de Difusão visa divulgar conhecimentos e técnicas à comunidade, sem exigência de escolaridade mínima, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas. Cursos com carga horária acima de 30 (trinta) horas necessitam de justificativa.

2. PROPONENTES

- 2.1. Poderão propor Curso de Difusão os docentes ativos do IAU.
- 2.2. Os membros da CCEX-IAU que submeterem propostas, não farão parte da comissão de avaliação.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O recurso total máximo a ser disponibilizado para o presente edital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do orçamento da CCEX-IAU.
- 3.2. A liberação do recurso ao(s) contemplado(s) será realizada mediante apresentação da caracterização acadêmica do curso e plano de aplicação das despesas orçamentárias.
- 3.3. A execução financeira da verba se dará sob total responsabilidade do docente, em observância à legislação em vigor e aos procedimentos internos da Assistência Financeira do IAU.

4. ITENS FINANCIÁVEIS/NÃO FINANCIÁVEIS

- 4.1. **Poderão ser financiados**, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da USP, exclusivamente os seguintes itens:
 - 4.1.1. Material permanente, mediante justificativa circunstanciada a qual será analisada pela CCEX. O docente deve priorizar materiais que possam ser utilizados em outras atividades de extensão, disciplinas de graduação e pós-graduação. (Após a finalização do curso, o material ficará sob a guarda da CCEX)
 - 4.1.2. Material de consumo para a realização do curso;
 - 4.1.3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física (autônomo)): serviços gerais, materiais gráficos educativos e de divulgação (cartaz, folder, banner, cartilhas, livretos etc). Nos materiais gráficos, deverão obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da CCEX-IAU, bem como o logotipo do IAU-USP.
 - 4.1.4. Os docentes devem solicitar os materiais e/ou a execução dos serviços ao financeiro com antecedência de 60 dias do início do curso.
- 4.2. **Não será financiável** o seguinte item:
 - 4.2.1. Bolsa monitoria.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os recursos aprovados deverão ser utilizados (executados) em 2022.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	29/10/2021
Período de inscrição	01/11/2021 a 06/12/2021 (até as 23h59 do último dia de inscrição)
Reunião da CCEX com docentes, para esclarecimento do edital	17/11/2021, 14h
Período de análise das propostas	07/12/2021 a 08/12/2021
Divulgação, no site da CCEX-IAU, das propostas contempladas	09/12/2021
Entrega do Relatório Final Acadêmico	30 dias após a realização da atividades do(s) curso(s)

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Os proponentes poderão inscrever um ou mais cursos de difusão, o(s) qual(is) deverá(ão) ser submetido(s) à análise da CCEX-IAU.
- 7.2. A proposta de curso de difusão deverá ser enviada conforme item 8.2 do edital.
- 7.3. Os cursos poderão ocorrer no período de março a dezembro de 2022.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/11/2021 a 06/12/2021, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/cHJVWVp1cJjJ7Zjr6>
- 8.2. Documentos necessários para apresentação da proposta:
 - 8.2.1. Formulário para criação do curso com a caracterização acadêmica (Anexo 1);
 - 8.2.2. Plano de aplicação das despesas orçamentárias;
- 8.3. Após o envio do formulário, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

9. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. As propostas serão analisadas pela CCEX-IAU ou por comissão por ela designada, conforme os critérios a seguir:
 - 9.1.1. Atendimento às exigências do edital;
 - 9.1.2. Relevância social do projeto;
 - 9.1.3. Alcance e abrangência do projeto.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação do(s) auxílio(s) aprovado(s) será(ão) realizada(s) conforme cronograma constante no “item 6”.

10.2. Após aprovação e divulgação, os cursos selecionados serão cadastrados no Sistema Apolo pela Secretaria da CCEX.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Em até 30 dias após a realização das atividades, o proponente deverá apresentar o Relatório Final Acadêmico, contendo as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

12. VIGÊNCIA E CASOS OMISSOS DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Unidade ou disponibilidade orçamentária (considerando a execução orçamentária referente ao encerramento do exercício de 2022), sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

12.2. Caberá à CCEX-IAU resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.